



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450.  
C.N.P. J 79.869.772/0001-14  
E-mail: [legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br](mailto:legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br)  
[www.cmcm.pr.gov.br](http://www.cmcm.pr.gov.br)

### GABINETE VEREADOR SIDNEI JARDIM

vereadorsidnejardim@cmem.pr.gov.br

#### PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 4741/2017  
Campo Mourão, 23/10/2017 Horas 15:40

Warcyla  
PROTOCOLISTA

## INDICAÇÃO



|                           |
|---------------------------|
| N.º OFÍCIO/DESTINATÁRIO:  |
| <u>1961/17 - PREFEITO</u> |
|                           |
| DATA: <u>23/10/2017</u>   |

O Vereador que a presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2017, através do Programa 76 - Programa de Esporte e Lazer; Promover ações que fortaleçam o desenvolvimento da formação de atletas do Município e equipes de rendimento que representem Campo Mourão em eventos em nível regional, estadual, nacional e internacional, utilizando o esporte como ferramenta de transformação social, oportunizando a socialização, a educação, criação de hábitos e condutas saudáveis e afastando crianças e adolescentes das drogas e outras mazelas de nossa sociedade; - Promover ações que fortaleçam e desenvolvam a cultura da prática de atividades físicas em todos os segmentos da comunidade, despertando a população para a criação de hábitos e atitudes saudáveis, colaborando para a diminuição dos males oriundos do sedentarismo; - Promover ações que fortaleçam o desenvolvimento de ações esportivas, de lazer e eventos direcionadas aos diversos segmentos, distritos e bairros do Município, proporcionado o desenvolvimento das relações inter pessoais, confraternização, entretenimento, saúde e melhoria da qualidade de vida a toda a comunidade mourãoense; Promover ações que gerem suporte administrativo e financeiro para a manutenção das





# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450.

C.N.P. J 79.869.772/0001-14

E-mail: [legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br](mailto:legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br)

[www.cmcm.pr.gov.br](http://www.cmcm.pr.gov.br)

### GABINETE VEREADOR SIDNEI JARDIM

[vereadorsidnejardim@cmcm.pr.gov.br](mailto:vereadorsidnejardim@cmcm.pr.gov.br)

diversas ações da Fundação de Esportes de Campo Mourão; - Promover ações que aperfeiçoem os espaços esportivos e de lazer do Município, visando o aumento de participação da população; Ação 2323 - Manutenção, Conservação e Ampliação dos Espaços Esportivos e de Lazer, INDICA à Mesa, o envio de ofício ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO – TAUILLO TEZELLI**, sugerindo que seja realizada a viabilização de um local para instalação de uma Arena de Futebol sintética no Conjunto Habitacional Moradias Avelino Piacentini.

#### JUSTIFICATIVA:

Considerando que em 06 de fevereiro do fluente, o Secretário Estadual de Esportes e Deputado Estadual – Douglas Fabrício informou em primeira mão, que por meio de um Projeto da Secretaria Estadual de Esportes, o município de Campo Mourão foi contemplado com 4 (quatro) Arenas de futebol sintético completas, com arquibancada, alambrado e vestiários, estas que serão instaladas em bairros distintos do município de Campo Mourão, em locais que deverão ser determinados pelo Poder Executivo Municipal.

É notório que a referida conquista trará grandes benefício para toda a população mourãoense, principalmente às crianças e adolescentes, considerando a oportunidade de oferta desses novos locais para a prática do esporte.

Ante ao exposto, é importante distribuir essas 4 Arenas em locais de grande abrangência, para que mais famílias, em especial crianças e adolescentes possam ser atendidos com tamanho benefício.

Tendo isso em vista apresentamos a presente proposição e contamos com o apoio dos demais nobres pares.

P. Deferimento,

PODER LEGISLATIVO, 21 de fevereiro de 2017.

Sidnei Jardim  
Vereador



21/JH/SJ

# **A COORDENADORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA**

**REQUERIMENTO N° /2017**

INDICAÇÃO Nº 474/2017.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97; 019/2011 e 11/2013.

## SOBRE A MATERIA:

( X ) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

( ) existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

( ) Não

( ) Sim, conforme anexo.

**- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:**

( X ) não há qualquer óbice.

( ) a proposição é idêntica a outra (anexo) ( ) Já aprovada (167, I, a RI)  
( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)  
( ) Já transformado em diploma legal (167,I,C)

( ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

( X ) não há qualquer óbice.

( ) a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

( ) a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....2015  
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

( ) a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta dias) (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

( ) a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 15 de Fevereiro de 2017.

March 19.

Marcelo Antonio Brandino Assis  
Coordenadoria de Assuntos Legislativos



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

## DIRETORIA JURÍDICA

**PARECER PRELIMINAR:** DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 15/02/2017.

|   |                 |   |             |
|---|-----------------|---|-------------|
| ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Indicação nº  | _____ 0474/2017 | ( <input type="checkbox"/> ) Projeto de Lei nº    | _____ /2017 |
| ( <input type="checkbox"/> ) Indicação Legislativa nº | _____ /2017     | ( <input type="checkbox"/> ) Projeto de Resolução | _____ /2017 |
| ( <input type="checkbox"/> ) Requerimento             | _____ /2017     | ( <input type="checkbox"/> ) Emenda à L.O.M. nº   | _____ /2017 |
| ( <input type="checkbox"/> ) Outros                   | _____ /2017     | ( <input type="checkbox"/> ) Moção nº             | _____ /2017 |

AUTOR: Sidnei Jardim

### OCORRÊNCIA:

- (  ) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- (  ) Verificação de Prejudicialidade.
- (  ) Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- (  ) Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- (  ) Inconstitucional por ferir:.....
- (  ) Inorgânico por ferir:.....
- (  ) Ilegal por ferir:.....
- (  ) Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- (  ) Necessário corrigir nos seguintes pontos:
- (  ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no programa 76 .....da LDO.
- (  ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .....do PPA.

Parecer prolatado em 15/02/2017.

- (  ) favorável à tramitação.
- (  ) favorável à tramitação com emendas.
- (  ) Pela apresentação de substitutivo
- (  ) Diligências
- (  ) ..... Emendas em anexo.
- (  ) Substitutivo em anexo.

**Ulisses Lima Takarada**  
Procurador Jurídico  
OAB/PR 59.148

Dr. Valter Francisco  
Diretor Jurídico  
OAB/PR 29.327